



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Orienta sobre a obrigatoriedade de presença em bancas de defesa de mestrado e/ou doutorado antes do agendamento da defesa de dissertação/tese.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatória a presença em quatro bancas de defesa de Mestrado ou Doutorado, antes da solicitação da defesa de dissertação/tese.

§ 1º. O aluno de Mestrado deve assistir quatro defesas durante o período de curso.

§ 2º. O aluno de Doutorado deve assistir quatro defesas durante o período de curso, sendo no mínimo duas de Doutorado.

Art. 2º. As presenças serão registradas por meio do formulário de relatório da defesa disponível na página do programa que deve ser encaminhado no e-mail da secretaria do PPGA, imediatamente após a realização da defesa para registro, com o seu devido preenchimento e assinatura do presidente da banca.

§ 1º. As bancas que acontecem na modalidade *online*, serão assinadas pela secretária e coordenador do PPGA.

§ 2º. Serão aceitas presença em bancas de outros PPGs, internos ou externos a UNICENTRO, desde que em áreas afins do PPGA.

Art. 3º. É de total responsabilidade do discente o controle de presenças, bem como o envio de todos os comprovantes de participação pra registro na Secretaria do PPGA.

Art. 4º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Agronomia PPGA/UNICENTRO
Port. 731/2023-GR/UNICENTRO